



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de outubro de 2025.

De: Departamento Legislativo

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 3406/2025

Proposição: Emenda Supressiva nº 1/2025

Autoria: Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Ementa: Suprime o Art. 3º do Projeto de Lei nº 141/2025, que dispõe sobre a implementação do uso de elásticos em cadeiras escolares como medida de adaptação razoável para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal de ensino de Caçapava, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Pareceres das Comissões

Ação Realizada: Parecer(es) Elaborado(s)

Descrição:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 141/2025 elaborado (em anexo).

Próxima Fase: Discussão e Votação Única

Tramitado por: Bruno Narciso

Agente Administrativo

Assinado por: Bruno Narciso

Agente Administrativo



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003600300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.